



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 234/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997
Cria o PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO AO ESTUDANTE
do Município de Mucuri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Pela presente Lei, fica criado o **PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO AO ESTUDANTE** do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º - Farão jus aos benefícios previstos no **PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO AO ESTUDANTE** o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser assíduo e pontual;
- II - Obter aproveitamento escolar excelente que o considere e indique como melhor colocado no âmbito de sua turma, ao final do ano letivo;
- III - Esteja concluindo o curso de 1º ou 2º grau.

Parágrafo Único: Poderão ser beneficiados alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 3º - A princípio, ficam instituídos como benefícios concedidos através de Programa criado pela presente Lei, o direito à frequência aos seguintes cursos, totalmente custeados pelo Poder Público Municipal:

- I - Curso de Informática;
- II - Curso de Língua Estrangeira;
- III - Curso de Auxiliar de Enfermagem;
- IV - Outros cursos de curta duração, desde que não represente ônus excessivo para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60(sessenta) dias da sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mucuri

Art. 5º - As despesas decorrentes da Implantação do PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO AO ESTUDANTE do Município de Mucuri, Estado da Bahia, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na proposta orçamentária correspondente à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

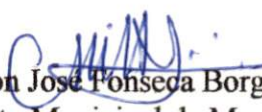
08.47 - Assistência ao Educando

08.47.235-Bolsas de Estudo

08.235.2049-Concessão de Bolsas de Estudo

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri-Bahia, em 23 de dezembro de 1997, 228º da Ordem Régia de Criação, 218º da Instalação do Município.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal de Mucuri